DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4
Departamento Tributário 10
Editais 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA SOLANGE APARECIDA BARCELOS.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cessado a partir de 23.01.2025 a Função Gratificada de CHEFIA DE SETOR COORDENAÇÃO CEO/ESF, a servidora efetiva SOLANGE APARECIDA BARCELOS, retornando para seu cargo de origem, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 de janeiro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22- CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo/emprego abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/ Emprego
NADIA VERONICA OLIVEIRA MARTINS	1º	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
JANAÍNA MENDONÇA	1º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARASH RAHDAR	2º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INGRID EDUARDA GONCALVES BARBOZA	1º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
MARCELA RAYANE MOISÉS	2º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
JANINE GONÇALVES DOS SANTOS MONTELO	3º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS	4º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
JESSICA FERNANDA GOMES DOS SANTOS	1º PCD/ 95º AC	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
LETHICIA EDUARDA DOS SANTOS PITA	5º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
GIOVANA CRISTIÉLI DE JESUS CARVALHO	6º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
THÁBATA DA SILVA PEREIRA LIMA	7º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
ROSANE CRISTINA SILVEIRA BASTOS MORETTI	8º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
ODETE LUCIANA GARCIA	9º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
DANÚBIA DE JESUS VAZ	10º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
GABRIEL COLMANETTE	11º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
LEARA RAPHAEL BENTO	12º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
TAMIRIS FRANCINE ESTANISLAU DA COSTA	13º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
GRAZIELLA RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA	14º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
RAYLA SARRETA SANTOS	15º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
JUAN CLAUDIO GUIMARÃES MURARI	16º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
NEURIZANA GOMES DA MATA OLIVEIRA	17º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
NATALIA SILVA BAPTISTA	18º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
ESTÉFANY NASCIMENTO DE SOUZA	19º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
Nome	**Colocação**	**Emprego/Cargo**
PEDRO HENRIQUE VALENTIM	1ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES
DANUBIA TAVARES MORTARI CLAUDINO	2º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES
ERICA SILVA DE OLIVEIRA VICTOR	1ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA – LIBRAS
SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA CAMILO	2º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA – LIBRAS

Art. 2º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente ou através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

1) CPF;
2) RG;
3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
4) CTPS;
5) PIS/PASEP;
6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
8) Título Eleitor;
9) Carteira de vacinação atualizada;
10) Certidão de quitação eleitoral;
11) Comprovante de residência;
12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
13) CPF dos filhos até 21 anos;
14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
15) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS

(meu.inss.gov.br);

16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;

17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;

2) 1 foto 3x4;

3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;

5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;

6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;

7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 – art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.
JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito
REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.
Igarapava, 22 de janeiro de 2025.
AMILTON CESAR CARDOZO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA

CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

Edital nº 01/ 2025 - CMDCA

Edital de eleição de membros do CMDCA de Igarapava representantes das organizações da sociedade civil para biênio 2025/2027

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente de Igarapava-SP no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Federal nº 8.069/*1990, Estatuto da Criança e do Adolescente,* pela Lei Municipal nº 015/2001 e a Lei Complementar nº 059/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Convocar eleições para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapava para 4 (quatro) vagas de representantes das organizações da sociedade civil na área de defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, para o biênio 2025/2027, conforme regras dispostas, **à saber**:

1 - Dos requerimentos de inscrição de candidatura

1.1 – Os requerimentos de inscrição de chapa para a eleição deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Avenida Dr Pereira Rebouças, nº 1420, Vila Marilene, Igarapava - SP, de 23/01/2025 a 06/02/2025 das 08h30 às 13h30.

1.2 – O formulário de requerimento de inscrição estará disponível no CMDCA de Igarapava.

1.3 – As inscrições serão realizadas por chapas, compostas exclusivamente de titular e suplente, que concorrerão conjuntamente a uma única vaga de membro do CMDCA de Igarapava.

1.3.1 - Será admitida a apresentação de mais de uma chapa com vínculo com a mesma organização da sociedade civil registrada perante o CMDCA de Igarapava; outrossim, não se exige que haja requerimento de inscrição de chapa de pessoas vinculadas a todas as organizações da sociedade civil nem que todas essas apresentem candidatos.

1.3.2 - A chapa pode ser composta por pessoas com vínculos junto a organizações da sociedade civil diferentes, desde que ambas já sejam registradas junto ao CMDCA de Igarapava na data da publicação do presente edital.

1.3.3 - Não será admitido o registro de chapa em que qualquer deles não apresente vínculo de qualquer natureza com organização da sociedade civil registrada junto ao CMDCA de Igarapava na data da publicação do presente edital.

1.3.4 - Os(as) candidatos(as) das chapas deverão apresentar os seguintes documentos para registro de suas respectivas candidaturas:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FECC-6587-4ECF-E648 e informe o código FECC-6587-4ECF-E648

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

I. Requerimento de inscrição completamente e devidamente preenchido e assinado, a ser preenchido no ato da inscrição em formulário próprio do CMDCA de Igarapava, acompanhado, se for o caso, do original da procuração, com firma reconhecida; (ANEXO I);
II. Cópia, acompanhada do original dos seguintes documentos: RG, CPF e Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral por órgão da Justiça Eleitoral e, para candidatos do sexo masculino, documento comprobatório de cumprimento de serviço militar obrigatória ou sua dispensa;
III. Certificado de quitação eleitoral;[1]
IV. Certidão de distribuição cível referente aos últimos 10 (dez) anos da Justiça Estadual[2];
V. Certidão de distribuição criminal de ações penais da Justiça Estadual;[3]
VI. Certidão de execução criminal emitido pela Justiça Estadual;[4]
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;[5]
VIII. Certidão de distribuição cível, criminal e para fins eleitorais da Justiça Federal;[6]
IX. Certidão de antecedentes criminais da emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;[7]
X. Certidão de antecedentes criminais da Policia Federal;[8]
XI. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;[9]
XII. Comprovante de escolaridade de nível fundamental completo, pelo menos, ou superior;

1.4 – Não serão deferidos registros de chapas coletivas, assim consideradas aquelas compostas por mais de um candidato a titular e/ou mais de um candidato a suplente.

2 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.

2.1 – A Comissão Especial Eleitoral analisará e julgará os requerimentos de inscrição de chapa com base no disposto no item 1 deste edital, tornando público em 07/02/2025 a lista provisória de candidaturas deferidas e seus respectivos componentes.

2.2 – Os candidatos da chapa que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso no dia 10/02/2023 protocoladas na sede do CMDCA, sito a Avenida Dr Pereira Rebouças, nº 1420, Vila Marilene, Igarapava - SP, das 08h30 às 13h30.

[1] Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
[2] Disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do.
[3] Disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do.
[4] Disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do.
[5] Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
[6] Disponível em: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao.
[7] Disponível em: https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx.
[8] Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais.
[9] Disponível em: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FECC-6587-4ECF-E648 e informe o código FECC-6587-4ECF-E648

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

2.3 – Qualquer do povo poderá apresentar impugnação à candidatura provisoriamente deferida, fazendo-o por escrito e, se o caso, já instruído com elementos probatórios e indiciários que respaldem a referida impugnação, tudo no dia 10/02/2025, entre 8h30 e 13h30 na sede do CMDCA, na Avenida Dr. Pereira Rebouças, nº 1.420, Vila Marilene, na cidade de Igarapava/SP. É vedado o anonimato, o qual ensejará inadmissão sumária da impugnação.

2.4 - Os recursos serão decididos em 12/02/2025 e, na mesma oportunidade, será publicada lista definitiva de chapas com inscrições deferidas e registradas para a eleição.

2.6 – Aos 12/02/2025 será divulgado no Diário Oficial do Município de Igarapava a lsita com as chadas com inscrições deferidas e registradas para a eleição.

3 – DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

3.1 – A Eleição para Composição dos Membros representantes das organizações da sociedade civil para biênio (2025/2027), realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2025, das 9h00min às 13h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (CMDCA), situada na Avenida Dr. Pereira Rebouças, 1420, Vila Marilene, Igarapava/SP, período durante o qual serão coletados os votos em cédulas para marcação no campo indicado dentre as chapas com candidaturas deferidas e registradas.

3.1.1 - Apenas será admitido um voto por pessoa, sendo considerado inválido o voto em mais de uma chapa, dentre as constantes da cédula de votação, sejam assinadas.

3.1.2 - O eleitor será admitido, mediante apresentação de título eleitor junto a zona eleitoral de Igarapava/SP e documento de identidade com foto, um por vez, para votação perante a cabine de coleta de votos, assegurado o sigilo da votação.

3.2 - O processo de contagem dos votos poderá ser fiscalizado, mediante observação percuciente, pelos candidatos e qualquer do povo.

3.2.1 - Eventuais impugnações à apuração de votos serão ser apresentadas de imediato - sob pena de preclusão - e, também de imediato, decidida pela Comissão Especial Eleitoral, com recurso, igualmente, imediato à Presidência do CMDCA, sendo de tudo lavrado termo.

3.3 - O resultado da eleição será publicada no mesmo dia no Diário Oficial do Município de Igarapava, com ordem decrescente de votação, sendo considerados eleitas as chapas mais bem votadas.

4 – CALENDÁRIO

22/01/2025 - Lançamento do Edital de Seleção.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FECC-6587-4ECF-E648 e informe o código FECC-6587-4ECF-E648

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

23/01/2025 a 06/02/2025 – Período para apresentação de registro de candidatura.

07/02/2025 – Publicação da lista provisória de candidaturas aprovadas.

10/02/2025 – Prazo de recurso contra a lista provisória de candidaturas aprovadas.

12/02/2025 – Publicação da lista definitiva de candidaturas aprovadas.

13/02/2025 a 24/02/2025– Análise dos recursos eventualmente interpostos.

25/02/2025 – Eleições e publicação do resultado da apuração, com proclamação dos eleitos.

27/02/2025 – Solenidade de posse, na sede do CMDCA.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Igarapava SP, 22 de janeiro de 2025.

Andrea Consuelo Silveira dos Santos
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FECC-6587-4ECF-E648 e informe o código FECC-6587-4ECF-E648

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

Anexo I

Pedido de registro de candidatura de CHAPA - biênio 2025/2027

Entidade/Organização da Sociedade Civil:_____
_____

Nome completo do **TITULAR**: _____
_____
CPF: _____ RG:_____
Função que ocupa na entidade: _____
Endereço:_____
Telefone/celular: _____ / _____
e-mail: _____

Nome completo do **SUPLENTE**: _____
_____
CPF: _____ RG:_____
Função que ocupa na entidade: _____
Endereço:_____
Telefone/celular: _____ / _____
e-mail: _____

_____
Assinatura do(a) Titular

_____
Assinatura do(a) Suplente

_____
Assinatura do(a) representante da organização da sociedade civil

Data: ____/____/____
Igarapava-SP

Protocolo de recebimento do CMDCA:
Recebi no dia: ____/____/2025.
nº de ordem sequencial: _____/2025
Ass. _____

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FECC-6587-4ECF-E648 e informe o código FECC-6587-4ECF-E648

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FECC-6587-4ECF-E648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉA CONSUELO SILVEIRA DOS SANTOS (CPF 101.XXX.XXX-31) em 22/01/2025 15:00:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FECC-6587-4ECF-E648

Departamento Tributário

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03 DE 2025

A autoridade fiscal responsável pela(s) ação(ões) fiscal(is) abaixo relacionada(s), com base no artigo 292, inciso III do Código Tributário Municipal (CTM), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação, na forma do inciso III do artigo 293 do CTM, no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
JOÃO LEITE DA SILVA	212.229.058/2024

IGARAPAVA, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA
Auditora Fiscal da Receita Municipal

Gabriel Vilela, nº 413, Centro | CEP 14540-000 - Igarapava - SP
Fone: (16) 3173-8222

Assinado por 1 pessoa: CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E757-9C37-C065-3589 e informe o código E757-9C37-C065-3589

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E757-9C37-C065-3589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA (CPF 224.XXX.XXX-88) em 22/01/2025 14:46:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E757-9C37-C065-3589